



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.904, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 26/01/2022
EDIÇÃO Nº: 2441
FLS: 116 - 117
ASS: Ⓟ

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com a variação do INPC-IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2021, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL